

“Queima do Judas” 2022”

NORMAS DO CONCURSO

No sábado de Aleluia, antes do domingo de Páscoa, à noite, tem lugar a “**Queima do Judas**”. Esta tradição perde-se no tempo e tem o carácter simbólico de expiação dos males e de purificação, através do fogo. Relacionado com este acontecimento, encontramos, também, uma marcada expressão satírica das gentes locais. Trata-se de uma festa tipicamente profana, com origem no imaginário cristão, segundo o qual Judas entregou Jesus à morte, tornando-se, por isso, um traidor.

A “**Queima do Judas**” não é só o queimar de um boneco de palha. É a representação de um trabalho artístico e literário, numa rivalidade saudável entre os lugares, sendo a parte das letras relativa ou alusiva ao cenário artístico. Explora-se o aspeto crítico, humorístico, com especial incidência na vida social e política local nacional e mundial.

Artigo 1.º **Objeto**

1 - O concurso tem por objetivo solidificar a tradição da elaboração do boneco do Judas, respetiva sentença e queima, na mesma na noite.

Artigo 2.º **Participantes**

1 - Podem participar no concurso todos os indivíduos residentes no concelho de Montalegre, bem como grupos e coletividades locais.

Artigo 3.º **Inscrições**

1 - As inscrições devem ser feitas no Ecomuseu de Barroso – espaço padre Fontes, em formulário próprio acompanhados da sentença, até ao dia 14 de abril de 2022, pelas 17h.

Artigo 4.º **Resultados**

1 - A divulgação dos resultados é feita no próprio dia.

Artigo 5.º **Especificações**

1 - Cada participante, individual ou entidade, tem que ler a sentença do Judas na festa programada para o efeito. Esta apresentação não deve ultrapassar os cinco minutos. Só após esta exibição é que tem lugar a tradicional “Queima dos Judas”.

2- Cada entidade ou associação só pode inscrever um Judas.

Artigo 6.º **Admissão e Horários**

- 1 - Todos os Judas devem ser expostos na praça do município, das 14 às 16 horas, do dia 15 de abril.
- 2 – Todos os Participantes devem reunir na praça do município, pelas 21 horas, para dar início ao cortejo.
- 3 – É da responsabilidade de cada participante o transporte da praça do município até ao castelo de Montalegre, local onde vai decorrer a queima.

Artigo 7.º **Júri**

- 1 - O júri do concurso é composto por membros do Ecomuseu de Barroso e do Município de Montalegre.

Artigo 8.º **Avaliação**

- 1 - O Judas e a sentença serão avaliados de acordo com os seguintes critérios, numa votação de 1 a 10:
 - Originalidade;
 - Sarcasmo;
 - Humor;
 - Animação no trajeto para o castelo e no espetáculo da queima.
 - Não uso de materiais poluentes.

Artigo 9.º **Prémios**

- 1 - Os prémios serão distribuídos da seguinte forma:
 - 1º classificado - 500 euros
 - 2º classificado – 350 euros
 - 3º classificado – 250 eurosPrémio de participação - 150 euros

Artigo 10.º **Omissões**

- 1 - Os casos omissos são resolvidos pelo Ecomuseu de Barroso/Câmara Municipal de Montalegre.
- 2 – As situações não contempladas serão devidamente definidas pelo Ecomuseu de Barroso/ Câmara Municipal de Montalegre.

Artigo 10.º **Não cumprimento das normas**

- 1 - Em caso de não cumprimento das normas aqui definidas, ao Ecomuseu de Barroso/Câmara Municipal de Montalegre reserva-se o direito de sanções que serão de advertência, suspensão ou anulação da candidatura, dependendo da sua gravidade.